Coordenação de Apoio e Acompanhamento do Sistema PJe (COAPE) Gerência de Acompanhamento e de Suporte aos Sistemas Judiciais Informatizados da Justiça de Primeira Instância (GESIS) Corregedoria Geral de Justiça - TJMG



Sistema criado e cedido pelo TRF4

Manual dos Advogados

Junho/2025





# SUMÁRIO

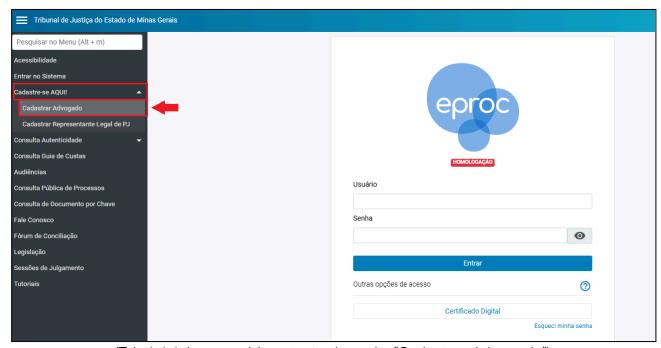
1. CADASTRO	
2. COMO ACESSAR O EPROC	6
3. PAINEL DO ADVOGADO	7
3.1 Configuração dos painéis disponíveis	8
3.2 Citações/Intimações	11
(Aba "Cltações/Intimações" - Tipos)	11
a) Processos com prazo em aberto	12
b) Processos com prazo em aberto – urgente	13
c) Processos pendentes de citação/intimação – Urgentes	14
d) Processos pendentes de citação/intimação	15
e) Processos pendentes de intimação de homologação de acordo	16
g) Decurso de prazo nos últimos 30 dias	18
3.3 Audiências	18
3.4 Recursos do Tribunal	20
3.5 Sessões de Julgamento	
3.6 Área de Trabalho	21
3.6.1. Pendências	22
a) Processos pendentes do advogado	22
b) Movimentações/petições pendentes para advogado	23
3.6.2. Substabelecimento	24
4. COMO DISTRIBUIR PROCESSOS NO EPROC	
a) Etapa 1 de 5 – Informações do Processo	
b) Etapa 2 de 5 – Assuntosb)	
c) Etapa 3 de 5 - Partes (autores)	32
d) Etapa 4 de 5 - Partes (réus)	38
e) Etapa 5 de 5 - Documentos	42
5. COMO CONSULTAR PROCESSOS	48
6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS	50
6.1 Peticionamento Individual	50
6.2 Peticionamento em Bloco	55
6.3 Peticionamento "Mera Ciência", "Ciência - Renúncia ao Prazo" e "Renúncia"	a ao
Prazo"	
8. SUBSTABELECIMENTO COM E SEM RESERVAS	
8.1 Como cancelar um substabelecimento "Com Reserva" realizado	
9. ASSOCIAÇÃO EM PROCESSOS PÚBLICOS E SIGILOSOS	
9.1 Associação em processos públicos	
9.2 Solicitar habilitação em processos sigilosos	
10. CADASTRAR ASSISTENTES DE ADVOGADO	
11. INCLUIR INTIMADOS (TESTEMUNHAS, CONFRONTANTES E HERDEIROS)	
12. AGRAVO	72
13. CERTIDÃO NARRATÓRIA	73



## 1. CADASTRO

Para realizar o cadastro no eproc, o(a) advogado(a) deverá:

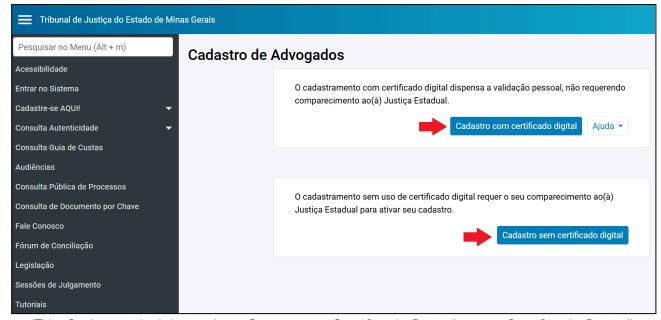
- Acessar o eproc do TJMG através do link https://eproc1g.tjmg.jus.br/eproc/
- 2. No "Menu" textual, clicar em "Cadastre-se AQUI!" e, em seguida, clicar em "Cadastrar advogado".



(Tela inicial eproc - Menu textual, opção "Cadastrar Advogado")

 Na tela "Cadastro de Advogados", o(a) advogado(a) possuirá duas opções para cadastro: "Cadastro com Certificado Digital" e "Cadastro sem Certificado Digital".





(Tela Cadastro de Advogados - Opção com Certificado Digital e sem Certificado Digital)

- a) Cadastro com Certificado Digital: Utilizar esta opção para preenchimento dos dados pessoais e validação mediante a utilização de certificação digital emitido por autoridade certificadora credenciada. Tal opção dispensa validação posterior do cadastro, podendo o advogado acessar o sistema tão logo finalize o cadastro.
- b) Cadastro sem Certificado Digital: Caso o advogado encontre dificuldades com o certificado digital ou não possuir, utilizar a opção "Cadastro sem certificado digital".
- 4. Após finalizar o pré-cadastro, o advogado deverá enviar uma foto da carteira da OAB e uma selfie ao lado do documento de identificação (OAB) legível, por meio de abertura de chamado na ferramenta HP (<a href="http://informatica.tjmg.jus.br">http://informatica.tjmg.jus.br</a>), para validação do cadastro pelo suporte eproc.

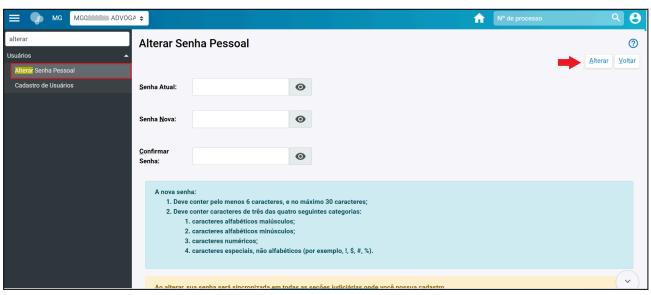


#### Como realizar a selfie com o documento:

- → Segurar o documento ao lado do rosto, na altura dos olhos, sem inclinar e distorcer;
- → Olhar diretamente para a câmera, sem sorrir ou fazer expressões faciais, e sem acessórios no rosto ou em volta dele;
- → Tirar a foto em um local bem iluminado, sem sombras ou reflexos, em fundo neutro e liso, sem objetos ou pessoas atrás.

**Observação!** O acesso ao sistema quando o cadastro é realizado com o certificado digital é **imediato** após o cadastro e validação. Já o acesso ao sistema quando o cadastro é realizado sem o certificado digital somente ocorrerá após o envio da documentação necessária e validação pelo suporte eproc.

5. O(a) advogado(a) poderá alterar a senha e as informações cadastrais a qualquer momento após o cadastro e validação. Para isso, após fazer login no sistema, no "Menu", selecionar a opção "Usuários" e, em seguida, clicar em "Alteração de dados pessoais" ou "Alterar Senha Pessoal". Depois, clicar em "Salvar".



(Painel do Advogado - Alterar Senha Pessoal)



## 2. COMO ACESSAR O EPROC

Após o cadastro, o acesso poderá ser realizado por meio de login e senha ou certificado digital.

- 1. Para acessar por meio de **usuário e senha**, inserir o usuário e a senha nos campos correspondentes. Após, clicar em "Entrar".
- 2. Para acessar por meio de **certificado digital**, clicar no botão "<u>Certificado Digital</u>" e, após a validação do certificado pelo sistema, inserir a senha do token.



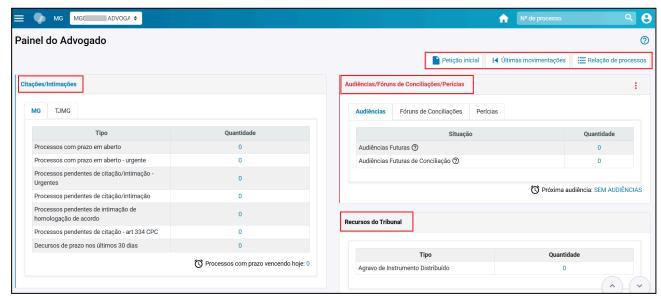
(Tela Inicial eproc - Acesso através de Usuário e Senha ou Certificado Digital)

Por ser uma aplicação web, o eproc pode ser acessado de qualquer dispositivo com conexão à internet.



#### 3. PAINEL DO ADVOGADO

Após acessar o sistema, o(a) advogado(a) terá acesso ao "<u>Painel do Advogado</u>", que fornecerá recursos para acessar as Citações/Intimações, Audiências, Recursos do Tribunal, Sessões de Julgamento, Área de Trabalho, Relação de Processos, Últimas movimentações realizadas, entre outras funcionalidades.



(Painel do Advogado)

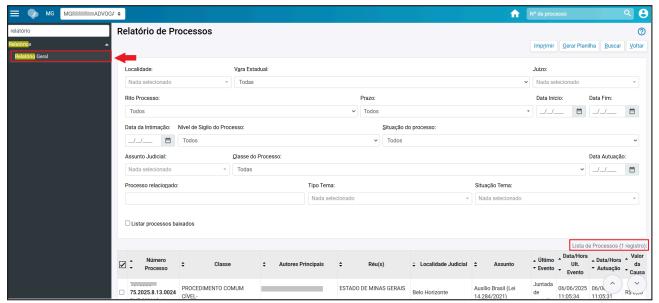
Na parte superior da tela desse Painel, estarão disponíveis os botões "Petição Inicial", "Últimas Movimentações" e "Relação de Processos".

- Petição Inicial: Ao clicar em "Petição Inicial", o sistema abrirá a tela de "Peticionamento Eletrônico", permitindo ao advogado ou advogado realizar a distribuição de ações, vide tópico "4. Como distribuir processos no Eproc".
- Últimas Movimentações: Ao clicar em "Últimas Movimentações", o sistema abrirá a tela "Relatório de Processos", que exibirá a lista de processos com as últimas movimentações realizadas pelo(a) advogado(a).



• Relação de Processos: Ao clicar em "Relação de Processos", o sistema abrirá a tela "Relatório de Processos", que exibirá a lista de processos que o(a) advogado(a) está cadastrado como representante.

Na referida tela, é possível filtrar processos para que a lista seja exibida de acordo com os filtros escolhidos, como situação do processo, rito, classe, tema, dentre outros.



(Tela "Relatório de Processos")

# 3.1 Configuração dos painéis disponíveis

O sistema é pré-configurado para que o Painel do Advogado demonstrado seja acessado por meio do ícone "<u>Página Inicial do Sistema</u>" (1), localizado no campo superior direito da tela, sendo possível alterar essa configuração.

No "Menu", também é possível acessar um segundo Painel do Advogado, ao clicar em "Painel do Advogado Detalhado". Por esse caminho, será aberto o "Painel do Advogado" com um *layout* diferente, cabendo ao advogado(a) escolher qual painel utilizar, considerando a forma de exibição das funcionalidades em cada um deles.





(Painel do Advogado Detalhado)

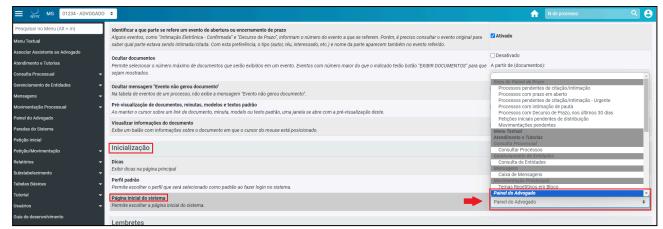
Para manter o acesso ao primeiro Painel do Advogado acessível na "<u>Página Inicial do Sistema</u>" (1), o(a) advogado(a) deverá clicar no botão "<u>Perfil do usuário (Ctrl + Shift + U)</u>" (2), localizado no canto superior direito da tela, e selecionar "<u>Configurações</u>".



(Painel do Advogado - Configurações)

Na tela "<u>Configurações Personalizadas</u>", ir até o campo "<u>Inicialização</u>" e, em "<u>Página Inicial</u>", selecionar a opção "<u>Painel do Advogado</u>".





(Configurações Personalizadas - Painel do Advogado)

Para que o segundo Painel do Advogado fique ao lado da "Página Inicial do Sistema" como atalho, na página "<u>Configurações Personalizadas</u>", ir até o campo "<u>Ações</u>" e, em "<u>Acesso rápido à rotina 1</u>", selecionar a opção "<u>Painel do Advogado</u>".



(Configurações Personalizadas - Ações)

Na página "<u>Configurações personalizadas</u>", o(a) advogado(a) poderá configurar outros atalhos, de acordo com sua preferência. Após realizar as configurações, pressionar a tecla "<u>F5</u>" para atualizar as informações.

Realizados os procedimentos descritos, o primeiro Painel do Advogado será definido como "<u>Página Inicial do Sistema</u>" e o detalhado como "<u>Atalho 1</u>", cabendo ao(à) advogado(a) escolher qual painel utilizar para desempenhar suas funções no eproc.



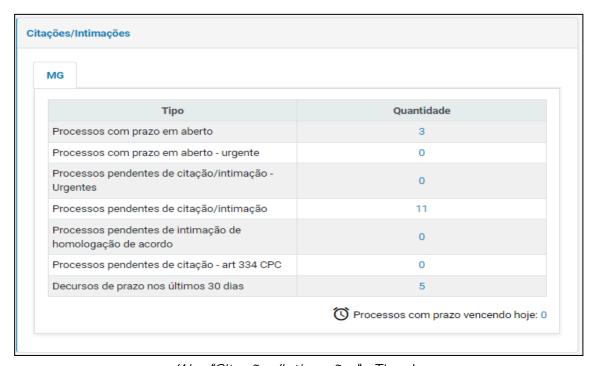


(Painel do Advogado - Página Inicial do Sistema e Atalho 1)

**ATENÇÃO!** De acordo com as orientações descritas no *"item 3.3 - Audiências"*, recomenda-se utilizar o Painel do Advogado <u>detalhado</u> para acessar informações completas sobre audiências.

## 3.2 Citações/Intimações

A aba "<u>Citações/Intimações</u>", os atos de comunicação são classificados em 7 (sete) categorias, listadas verticalmente:



(Aba "Cltações/Intimações" - Tipos)



#### a) Processos com prazo em aberto

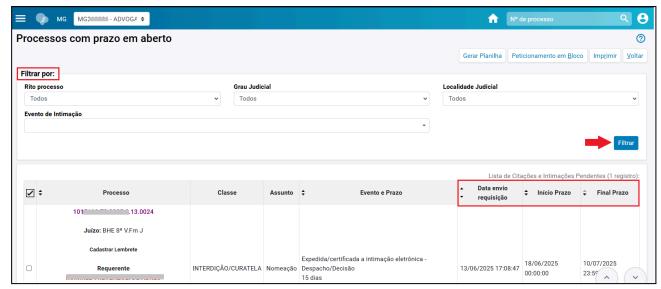


(Tipo "Processos com prazo em aberto")

Este localizador exibirá os processos que possuem atos de comunicação com prazo processual em curso e ainda dentro do período para manifestação.

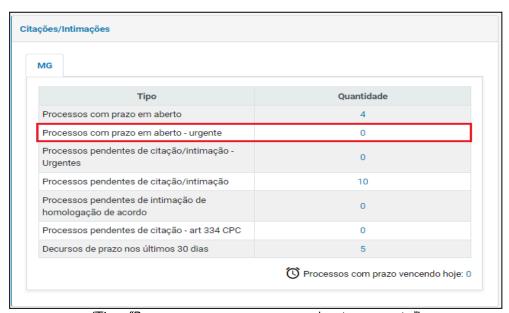
Ao clicar sobre a quantidade de processos, o sistema abrirá uma nova tela denominada "Processos com prazo em aberto", que apresentará a lista de processos com citações e intimações pendentes. Nessa tela, é possível aplicar filtros por rito processual, grau judicial, localidade judicial e evento de intimação.





(Tela "Processos com prazo em aberto")

# b) Processos com prazo em aberto – urgente

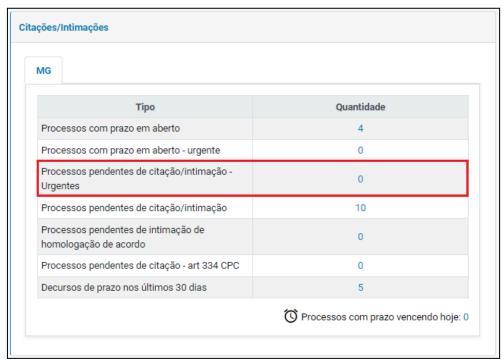


(Tipo "Processos com prazo em aberto urgente")

Neste localizador, serão listados os processos que possuem atos de comunicação classificados como "urgentes" pela Unidade Judiciária no momento da intimação ou citação, com prazo processual em curso e dentro do prazo para manifestação.



## c) Processos pendentes de citação/intimação – Urgentes



(Tipo "Processos pendentes de citação/intimação - Urgentes")

Neste localizador, serão listados os processos que possuem atos de comunicação classificados como **"urgentes"** pela Unidade Judiciária no momento da intimação ou citação, **cujos prazos ainda não foram abertos**.

A abertura do prazo ocorrerá na data considerada como a de publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).

Após a abertura do prazo, o processo será automaticamente transferido para o localizador "Processos com prazo em aberto – Urgente".



## d) Processos pendentes de citação/intimação

м	
Tipo	Quantidade
Processos com prazo em aberto	4
Processos com prazo em aberto - urgente	0
Processos pendentes de citação/intimação - Urgentes	0
Processos pendentes de citação/intimação	10
Processos pendentes de intimação de homologação de acordo	0
Processos pendentes de citação - art 334 CPC	0
Decursos de prazo nos últimos 30 dias	5
	Processos com prazo vencendo hoje:

(Tipo "Processos pendentes de citação/intimação")

Neste localizador, constarão os processos que possuem atos de comunicação cujos prazos ainda não foram abertos. A abertura do prazo ocorrerá na data considerada como a de publicação no Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN).

Ao clicar na quantidade de processos, o sistema abrirá a tela "Processos pendentes de citação/intimação". Nessa tela, será exibida uma lista dos processos com citações e intimações pendentes de abertura de prazo, com possibilidade de filtragem por rito do processo, grau judicial, localidade judicial e evento de intimação.

Como a contagem do prazo estará vinculada exclusivamente à data de publicação no DJEN, a opção "Abrir prazo" não estará disponível.





(Tela "Processos pendentes de citação/intimação")

Após a abertura do prazo, será registrado um evento no processo confirmando a intimação eletrônica, e o prazo processual passará a fluir.

Além disso, o processo será automaticamente transferido para o localizador "Processos com prazo em aberto".

Para responder à intimação, consultar os procedimentos descritos no tópico *"6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS"*.

# e) Processos pendentes de intimação de homologação de acordo

1G	
Тіро	Quantidade
Processos com prazo em aberto	4
Processos com prazo em aberto - urgente	0
Processos pendentes de citação/intimação - Urgentes	0
Processos pendentes de citação/intimação	12
Processos pendentes de intimação de homologação de acordo	2
Processos pendentes de citação - art 334 CPC	0
Decursos de prazo nos últimos 30 dias	5
	Trocessos com prazo vencendo hoje: 0

(Tipo "Processos pendentes de intimação de homologação de acordo")



Neste localizador, constarão os processos que possuem atos de comunicação realizados pela Unidade Judiciária com o evento específico de "homologação de acordo", cujo prazo ainda não foi aberto.

# f) Processos pendentes de citação – art. 334 CPC

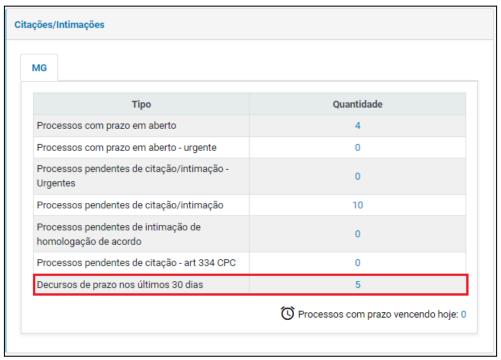
Tipo	Quantidade
essos com prazo em aberto	4
essos com prazo em aberto - urgente	0
essos pendentes de citação/intimação - utes	0
essos pendentes de citação/intimação	10
essos pendentes de intimação de ologação de acordo	0
essos pendentes de citação - art 334 CPC	0
sos de prazo nos últimos 30 dias	5
essos pendentes de intimação de ologação de acordo essos pendentes de citação - art 334 CPC	0

(Tipo "Processos pendentes de citação - art. 334 CPC)

Neste localizador, constarão os processos que possuem atos de comunicação realizados pela Unidade Judiciária com o evento específico "art. 334 CPC", cujo prazo ainda não foi aberto.



## g) Decurso de prazo nos últimos 30 dias



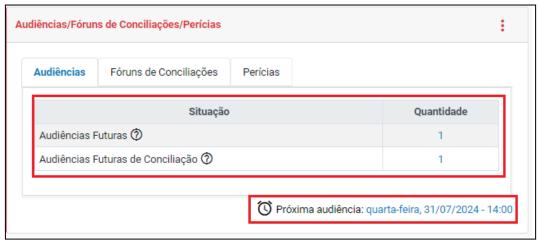
(Tipo "Decurso de prazo nos últimos 30 dias")

Neste localizador, constarão os processos em que houve ato de comunicação, mas não houve manifestação por parte do(a) advogado(a) no prazo de 30 (trinta) di**as** contados da abertura do prazo processual.

#### 3.3 Audiências

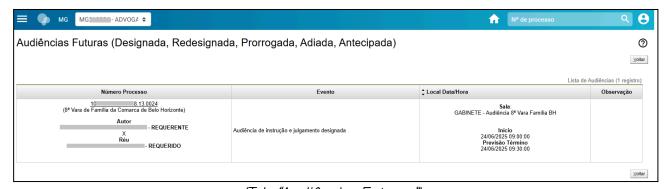
A aba "<u>Audiências</u>" permite consultar as audiências futuras, incluindo as designadas, redesignadas, prorrogadas e adiadas. Ao final da aba, o sistema exibirá a data e o horário da próxima audiência do(a) advogado(a).





(Aba "Audiências")

Ao clicar na quantidade, será aberta uma nova tela denominada "Audiências Futuras" ou "Audiências Futuras de Conciliação", contendo informações pertinentes, como número do processo, tipo de evento, local, data e hora, além de eventuais observações.

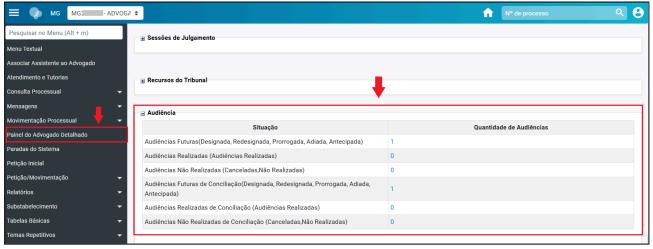


(Tela "Audiências Futuras")

**ATENÇÃO!** Até que seja implementada melhoria sistêmica, a consulta das audiências realizadas e não realizadas deverá ocorrer no Painel do Advogado <u>detalhado</u> disponível no "Menu" textual, considerando que o Painel do Advogado Inicial ( ainda não contempla essas informações, conforme descrito no tópico "3.1 Configurações dos Painéis disponíveis".

Assim, para acessar as informações sobre audiências (futuras, realizadas, canceladas e não realizadas), clicar em "<u>Painel do Advogado Detalhado</u>", disponível no "<u>Menu</u>". Em seguida, clicar no ícone "<u>+</u>" referente à audiência, conforme a seguir:





(Painel do Advogado Detalhado - Aba "Audiência")

#### 3.4 Recursos do Tribunal

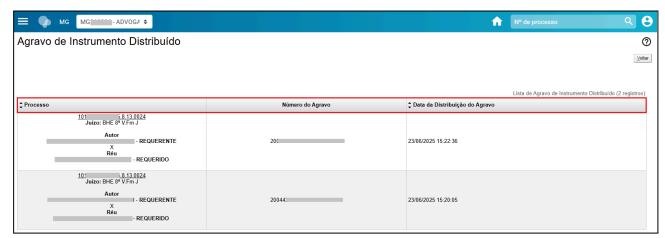
Nesta aba, estarão disponíveis os Agravos de Instrumento distribuídos pelo advogado ou advogada.



(Aba "Recursos do Tribunal")

Ao clicar na quantidade, o sistema abrirá a página "<u>Agravo de Instrumento</u> <u>Distribuído</u>", que fornecerá informações pertinentes ao agravo, como o número e a data da distribuição.





(Tela "Agravo de Instrumento Distribuído")

# 3.5 Sessões de Julgamento

Nesta aba, o(a) advogado(a) poderá consultar os processos que estão em pauta.

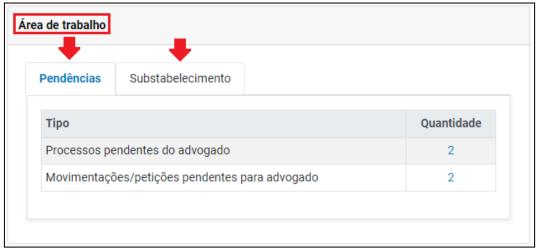


(Aba "Sessões de Julgamento")

# 3.6 Área de Trabalho

Na aba "Área de Trabalho", ficarão disponíveis as "Pendências" do(a) advogado(a) e informações acerca do "Substabelecimento".

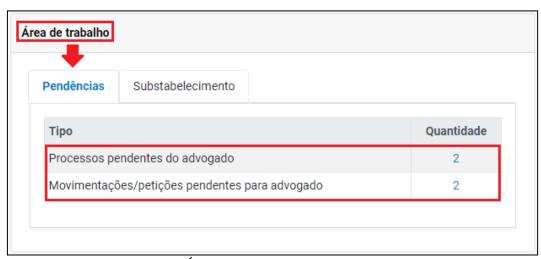




(Aba "Área de trabalho" - Pendências e Substabelecimento)

#### 3.6.1. Pendências

Em "Pendências", ficarão disponíveis os "<u>Processos pendentes do advogado</u>" e as "<u>Movimentações/petições pendentes para advogado</u>".



(Aba "Área de trabalho" - Pendências)

# a) Processos pendentes do advogado

Neste tipo, serão listados os processos em que o(a) advogado(a) iniciou o peticionamento eletrônico e, na etapa **5 de 5**, clicou em **"Salvar para Distribuição Futura"**, conforme orientado no tópico *"4. Como Distribuir Processos no eproc"*.



Ao clicar sobre a quantidade de processos, o sistema abrirá a página "Petições Iniciais Pendentes de Distribuição", exibindo as petições iniciais já preparadas.

Na coluna "Ações", o(a) advogado(a) poderá clicar em "Carregar dados da petição" (a) para consultar os dados gravados ou em "Excluir Petição" (3) para deletar a petição.

A distribuição das petições preparadas poderá ocorrer individualmente ou em lote. Para realizar a distribuição, selecionar a(s) caixa(s) de seleção correspondente(s) ao(s) processo(s) desejado(s) e clicar em "Distribuir".



(Tela "Petições iniciais pendentes de distribuição - Ações)

ATENÇÃO! Na aba "Processos Pendentes do Advogado", estarão disponíveis apenas as petições que foram salvas pelo(a) advogado(a) na etapa 5 de 5 do peticionamento eletrônico. Se o(a) advogado(a) não clicar em "Salvar para Distribuição Futura", mesmo após preencher todas as etapas, o peticionamento não será salvo.

## b) Movimentações/petições pendentes para advogado

Neste localizador, serão listados os processos em que o(a) advogado(a) iniciou uma movimentação ou petição intermediária e clicou em "<u>Preparar Movimentação</u>", na tela "<u>Movimentação Processual</u>", conforme descrito no tópico "6. Petições Intermediárias".



Ao clicar sobre a quantidade, o sistema abrirá a página "<u>Movimentações</u> <u>Pendentes</u>", que exibirá as movimentações/petições ainda pendentes de peticionamento.

Na coluna "Ações", o(a) advogado(a) poderá clicar em "Carregar dados da petição" (a) para consultar os dados gravados ou em "Excluir Petição" (a).

O peticionamento das movimentações/petições preparadas poderá ocorrer individualmente ou em lote. Para isso, selecionar a(s) caixa(s) de seleção correspondente(s) ao(s) processo(s) desejado(s) e, após, clicar em "Peticionar".



(Tela "Movimentações pendentes" - Ações)

ATENÇÃO! Na aba "Movimentações/petições pendentes para advogado", estarão disponíveis apenas as movimentações/petições que foram salvas pelo(a) advogado(a) na tela "Movimentação Processual". Se o(a) advogado(a) não clicar em "Preparar movimentação", a movimentação/petição não será salva.

#### 3.6.2. Substabelecimento

Nesta aba, estarão disponíveis os processos com substabelecimentos recebidos nos últimos 30 (trinta) dias e processos substabelecidos pelo(a) advogado(a) nos últimos 30 dias.





(Aba "Área de trabalho" - Substabelecimento)

Ao clicar na quantidade referente ao tipo "<u>Recebidos nos últimos 30 dias</u>", o sistema abrirá a tela "<u>Substabelecimentos recebidos nos últimos 30 dias</u>".

Da mesma forma, ao clicar na quantidade referente ao tipo "Substabelecidos nos últimos 30 dias", o sistema abrirá a tela "Substabelecidos nos últimos 30 dias". Em ambas as telas, constarão as informações pertinentes do substabelecimento recebido ou realizado, como número do processo, nome da parte, tipo, substabelecido/substabelecente e data.

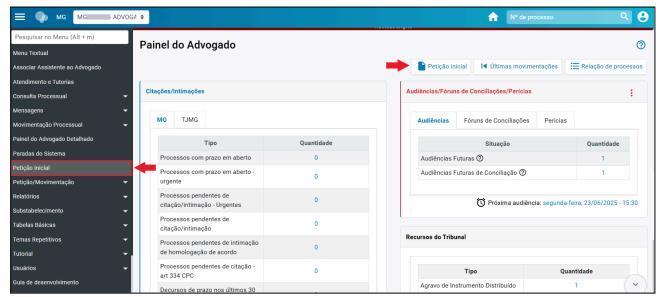
Os procedimentos para realizar substabelecimentos, com ou sem reservas, estão descritos no tópico *"7. Como realizar substabelecimento com e sem reservas"*.

#### 4. COMO DISTRIBUIR PROCESSOS NO EPROC

Para distribuir processos no eproc, no Painel do advogado:

- 1. Clicar no botão "Petição Inicial" disponível no Painel do Advogado; ou
- 2. No "Menu" Textual, clicar em "Petição Inicial".





(Painel do Advogado - Petição Inicial)

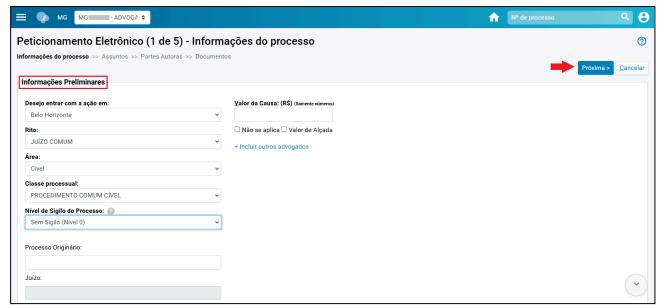
O sistema abrirá a tela "<u>Peticionamento Eletrônico</u>", que é dividida em 5 (cinco) etapas:

### a) Etapa 1 de 5 – Informações do Processo

Preencher as informações preliminares: cidade onde deseja entrar com a ação, rito, área, classe processual, nível de sigilo e valor da causa. Caso o processo a ser distribuído seja incidental, preencher também o campo "Processo Originário".

As classes disponíveis no eproc correspondem às classes constantes nas Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) do CNJ. Em caso de dúvida sobre qual classe utilizar, consultar as tabelas disponíveis em: <a href="https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\_publica\_classes.php">https://www.cnj.jus.br/sgt/consulta\_publica\_classes.php</a>





(Tela "Peticionamento Eletrônico (1 de 5) - Informações do processo")

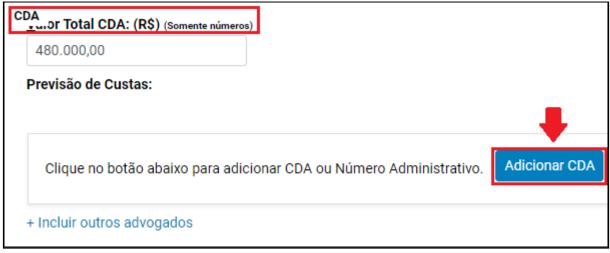
Em caso de distribuição incidental, digitar o número do processo originário que tramita no SISCOM, PJe ou no eproc e, em seguida, clicar na tela. Feito isso, o juízo será automaticamente preenchido, sem possibilidade de edição. Para adicionar processos relacionados, clicar no botão "Adicionar Processos Relacionados".



(Adicionar Processos Relacionados)

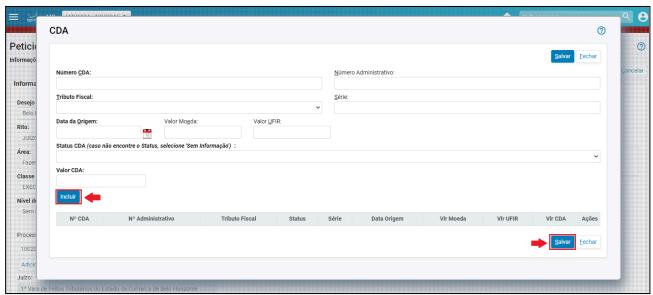
Em algumas classes, como por exemplo Execução Fiscal, em vez do valor da causa, é exigido o preenchimento do valor total da CDA. Nesse caso, o advogado deverá informar o valor no campo "Valor total da CDA" e, em seguida, clicar em "Adicionar CDA".





(Botão "Adicionar CDA")

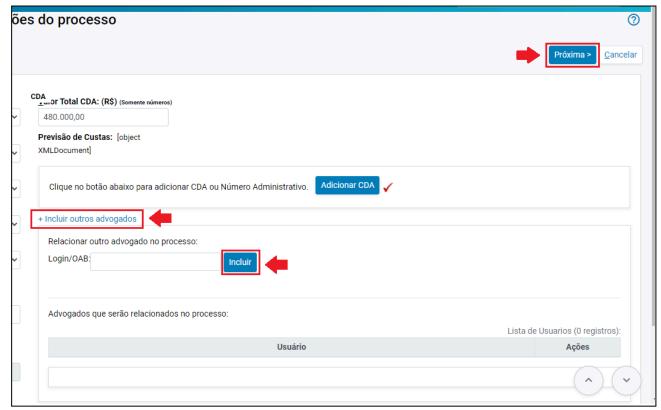
Na tela **"CDA"**, preencher os campos correspondentes ao "Número CDA" ou "Número Administrativo". Após o preenchimento, clicar em "<u>Incluir</u>" e, em seguida, em "<u>Salvar</u>".



(Tela "CDA")

Para incluir outros advogados, clicar em "+ Incluir outros advogados".





(Campo "+ incluir outros advogados")

Após preencher as informações do processo, clicar em **"Próxima"** para avançar para a etapa **2 de 5**.

## b) Etapa 2 de 5 – Assuntos

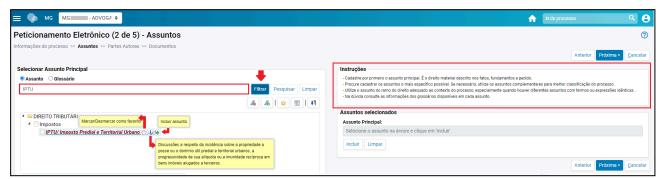
Nesta etapa, o(a) advogado(a) deverá selecionar os assuntos pertinentes ao processo que está sendo distribuído.

O cadastro deve ser iniciado pelo assunto principal, relacionado ao direito material descrito nos fatos, fundamentos e pedido. O assunto selecionado deve ser o mais específico possível e, se necessário, poderão ser adicionados assuntos complementares, para garantir a correta classificação do processo.

As instruções sobre o preenchimento dos assuntos serão exibidas no campo "Instruções", assim que o(a) advogado(a) acessar a etapa 2.



A busca pelo assunto principal poderá ocorrer pelo código do assunto, por palavras ou expressões contidas no descritivo, ou por palavras e expressões contidas nas informações do glossário de cada assunto. Informar o parâmetro para busca e, em seguida, clicar em "Filtrar".

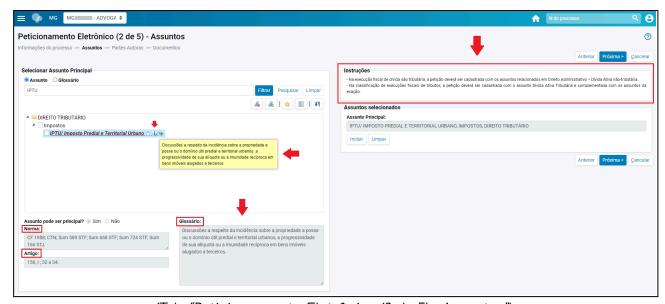


(Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos")

Para consultar o glossário do assunto, colocar o mouse sobre o ícone "\overline".

Para favoritar ou desfavoritar um assunto, clicar no ícone "Marcar/desmarcar como favorito" (\$\frac{1}{4}\$).

Ao clicar sobre o assunto principal, o sistema exibirá o glossário, a norma e o artigo correspondentes. Além disso, de acordo com o assunto selecionado, novas instruções serão exibidas na aba "<u>Instruções</u>".

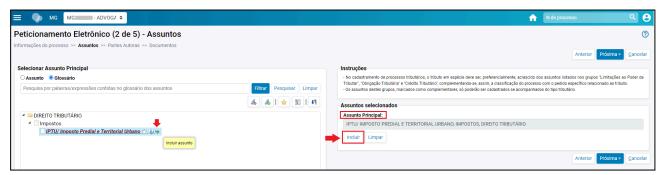


(Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos")



O assunto principal poderá ser incluído de duas formas:

- 1. Clicar em "<u>Incluir assunto</u>" (➣); ou
- 2. Selecionar o assunto e clicar no botão "<u>Incluir</u>" da aba "<u>Assuntos</u> selecionados".

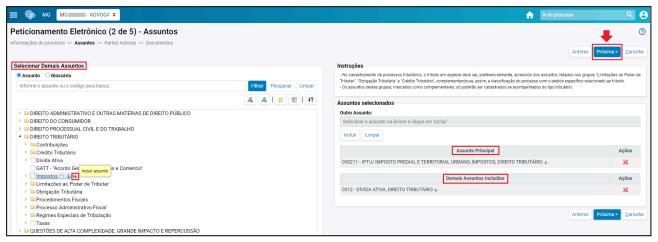


(Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos" - Assunto Principal)

Após incluir o assunto principal, a tela será atualizada e o sistema possibilitará a inclusão de demais assuntos ou assuntos complementares.

Para incluir demais assuntos ou assuntos complementares:

- 1. Clicar em "<u>Incluir assunto</u>" (♣); ou
- 2. Selecionar o assunto e clicar no botão "<u>Incluir</u>" da aba "<u>Assuntos</u> selecionados".



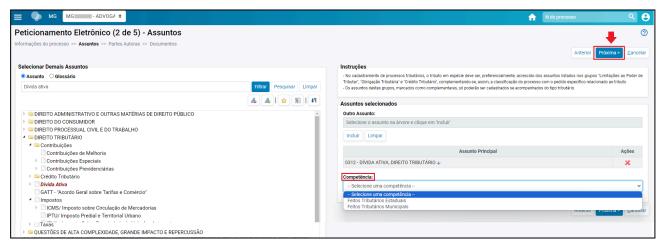
(Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos" - Assunto Complementar)



**Observação**: Os assuntos complementares são aqueles marcados como "assunto complementar" nas Tabelas Unificadas do CNJ (TPUs) e aqueles criados pelo TJMG.

Caso o sistema identifique que existe mais de uma competência possível para o(s) assunto(s) escolhido(s), o campo "Competência" ficará disponível para seleção.

Se for selecionado um assunto genérico, as competências possíveis ficarão disponíveis para seleção. Por outro lado, se for um assunto exclusivo, as competências não ficarão disponíveis para seleção.



(Tela "Peticionamento Eletrônico (2 de 5) - Assuntos" - Competência)

Após selecionar o(s) assunto(s), clicar em "<u>Próxima</u>" para avançar para a etapa **3 de 5**.

# c) Etapa 3 de 5 - Partes (autores)

Nesta etapa, o(a) advogado(a) deverá proceder o cadastro da(s) parte(s) autora(s).

No momento de localizar a parte, há três **"tipos de pessoa"** para seleção: entidade, pessoa física e pessoa jurídica.

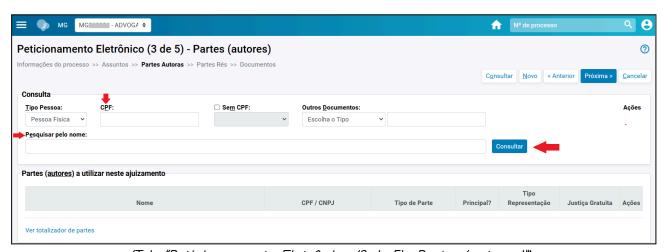


#### Pessoa Física ou Jurídica

Ao selecionar o "Tipo de Pessoa" como pessoa física ou jurídica, inserir o CPF/CNPJ. É recomendável que a consulta do(a) autor seja através do CPF ou CNPJ, considerando a integração que o sistema eproc faz com a Receita Federal, buscando todos os dados da parte.

É possível também buscar a parte autora pelo nome. Contudo, essa busca pode não retornar todos os dados da parte, cabendo ao(a) advogado(a) realizar a conferência dos dados antes de realizar a inserção da parte.

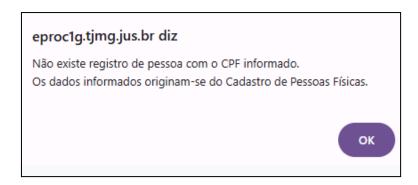
Após inserir o CPF/CNPJ ou nome, clicar em "Consultar".



(Tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)")

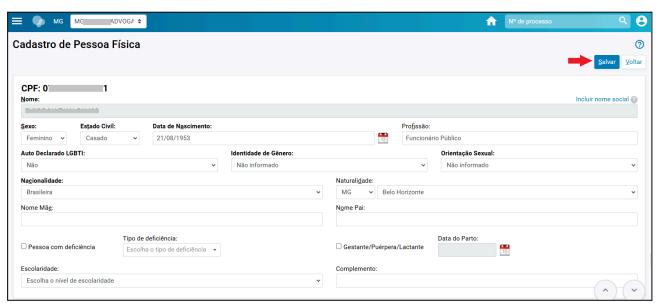
## Pessoa física/jurídica não cadastrada

Se a pessoa não possuir cadastro no eproc, o sistema enviará uma mensagem informando a inexistência do registro. Clicar em "OK".

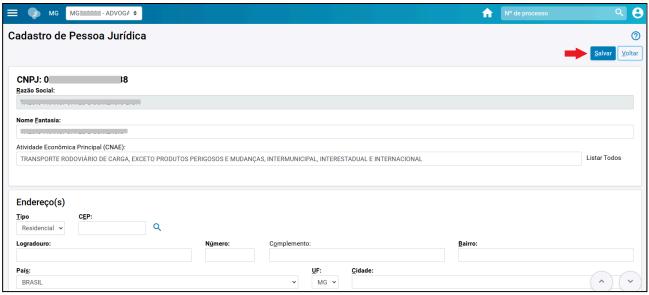




Na tela "<u>Cadastro de Pessoa Física</u>" ou "<u>Cadastro de Pessoa Jurídica</u>", os principais dados pessoais e o endereço serão preenchidos automaticamente, de acordo com os dados constantes no banco de dados da Receita Federal. Caso algum dado essencial não venha preenchido, o(a) advogado deverá inseri-lo manualmente.



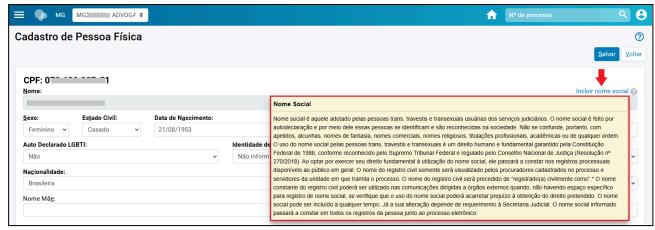
(Tela "Cadastro de Pessoa Física")



(Tela "Cadastro de Pessoa Física")

Para incluir "Nome Social" de pessoa física, basta clicar em "Inserir Nome Social".





(Tela "Cadastro de Pessoa Física" - Incluir nome social")

O sistema abrirá o campo "Nome Social" para preenchimento:



(Tela "Cadastro de Pessoa Física" - Campo "Nome Social")

É obrigatório inserir pelo menos um endereço para a parte autora. Após, clicar em "Incluir".



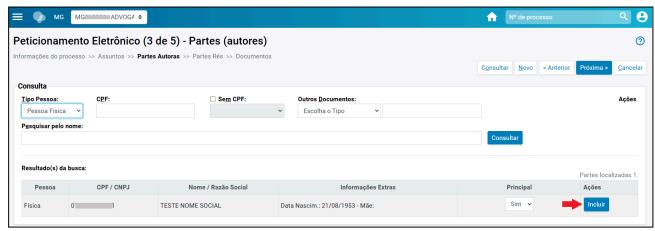
(Tela "Cadastro de Pessoa Fisica" - Campo "Endereço")

Conferir os dados e, em seguida, clicar em "Salvar".





Após salvar, a pessoa constará em "Resultado(s) da busca" na tela "Peticionamento Eletrônico". Clicar em "Incluir".



(Tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)" - Botão "Incluir")

# Pessoa física/jurídica cadastrada

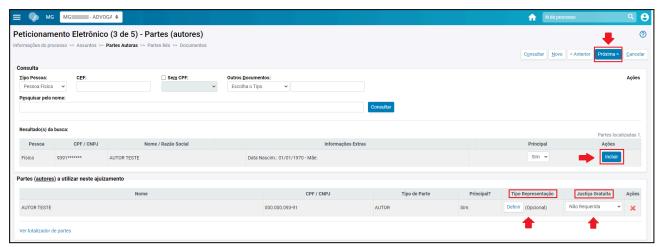
Caso a pessoa já possua cadastro no eproc, não será necessário realizar o cadastro conforme demonstrado no tópico acima. Após inserir o CPF/CNPJ e "Consultar", o sistema listará a pessoa em "Resultado (s) da Busca". Após, clicar em "Inserir".

Atenção! O sistema eproc não permite que o(a) advogado(a) insira endereços de partes já cadastradas no banco de dados. Por esse motivo, recomenda-se que os endereços atualizados sejam incluídos na petição, para que a unidade judiciária realize o devido cadastro. Da mesma forma, caso a parte já possua cadastro no sistema, a inclusão do nome social somente poderá ser feita pela unidade judiciária, não estando disponível ferramenta para que o(a) advogado(a) efetue essa inclusão diretamente.

Se for o caso de absolutamente incapaz, chamante, denunciante, em liquidação extrajudicial, em liquidação judicial, espólio, reconvinte, opoente, relativamente incapaz, entre outros, clicar no botão "Definir" em "<u>Tipo de Representação</u>", e selecionar a opção adequada.



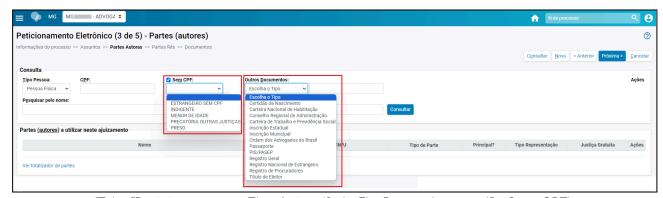
Em "Justiça Gratuita", marcar como "Não Requerida" ou "Requerida", a depender do caso concreto.



(Tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)" - Tipo de Representação e Justiça Gratuita)

Se houver mais de uma parte a ser inserida, repetir o procedimento para cada uma delas.

Observação: O cadastro sem CPF/CNPJ deve ser realizado apenas nos casos em que a pessoa realmente não possua o documento. Para efetuar o cadastro sem CPF, é necessário marcar a caixa de seleção "Sem CPF/Sem CNPJ" e selecionar um dos motivos disponíveis: estrangeiro sem CPF, indigente, menor de idade, precatórias outras justiças, preso ou "Sem Documentos", no caso de pessoa jurídica. Em seguida, escolher um tipo de documento que a parte possui e informar os dados.



(Tela "Peticionamento Eletrônico (3 de 5) - Partes (autores)" - Sem CPF)

#### Entidade



Ao selecionar o "<u>Tipo de Pessoa</u>" como entidade, buscar pela entidade ou clicar em "Listar Todas" para exibir todas as entidades disponíveis. Exemplos de entidades incluem o Ministério Público, Procuradorias Municipais, Defensoria Pública, Estado de Minas Gerais, entre outras.

O cadastro da entidade como parte autora somente poderá ser realizado pelos procuradores da própria entidade.

Após salvar as partes autoras, clicar em **"Próxima"**, para avançar para a etapa **4 de 5**.

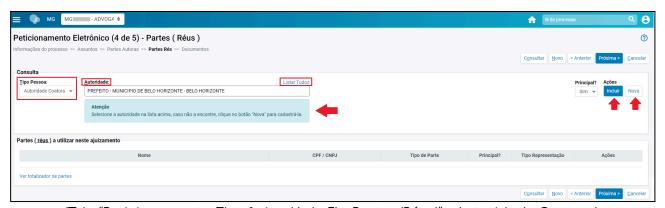
# d) Etapa 4 de 5 - Partes (réus)

Nesta etapa, o(a) advogado(a) deverá proceder o cadastro da(s) parte(s) ré(s).

No momento de localizar a parte, o(a) advogado(a) poderá selecionar como "tipos de pessoa" entidade, pessoa física, pessoa jurídica e autoridade coatora (a depender da classe).

#### Autoridade Coatora

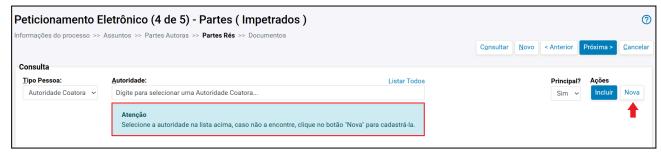
Ao selecionar o "Tipo de Pessoa" como autoridade coatora, buscar pela autoridade ou clicar em "Listar Todas" para exibir todas as autoridades disponíveis cadastradas. Após localizar, clicar em "Incluir".



(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Réus)" - Autoridade Coatora)

Contudo, caso a autoridade não seja encontrada, clicar em "Nova" para cadastrá-la.





(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Réus)" - Botão "Nova")

Na tela "Nova Autoridade", a criação deverá ocorrer com o nome do cargo, a entidade ou órgão de representação judicial interessada e a localidade judicial.

No campo **"Entidade ou órgão de representação judicial interessada"**, selecionar a entidade ou o órgão ao qual a entidade pertence.

No campo "Cargo/categoria/função do coautor", selecionar o "cargo" da Autoridade Coatora.

Selecionar a "Localidade Judicial". Após, clicar em "Salvar".



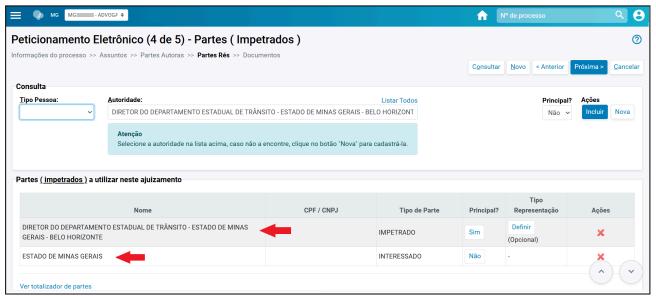
(Tela "Nova Autoridade" - Exemplo de preenchimento dos campos para criação de autoridade)

**Nota**: Na hipótese de a entidade ou o cargo desejado não constarem entre as opções disponíveis, o(a) advogado(a) deverá solicitar sua criação por meio de abertura de chamado junto ao suporte do sistema eproc, por meio do endereço: https://informatica.tjmg.jus.br/ess.do.

Após a finalização do cadastro, a autoridade coatora e a respectiva entidade vinculada serão exibidas na seção "Partes (impetrados) a utilizar



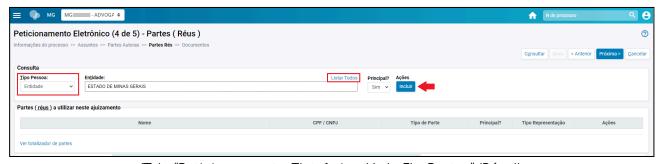
**neste ajuizamento**". Destaca-se que a entidade será incluída com o tipo de parte "<u>Interessado</u>".



(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes" (Impetrados))

#### Entidade

Ao selecionar o "<u>Tipo de Pessoa</u>" como entidade, buscar pela entidade ou clicar em "Listar Todas" para exibir todas as entidades disponíveis. Exemplos de entidades incluem o Ministério Público, Procuradorias Municipais, Defensoria Pública, Estado de Minas Gerais, entre outras.



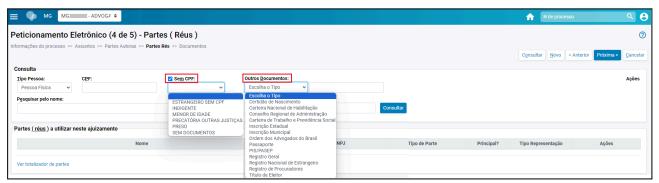
(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes" (Réus))

#### Pessoa Física ou Jurídica

Ao selecionar o **"Tipo de Pessoa"** como pessoa física ou jurídica, inserir o CPF/CNPJ ou nome e, após, clicar em **"Consultar"**.



Caso o CPF ou CNPJ da parte ré seja desconhecido e não houver outro documento de identificação para informar, marcar a caixa de seleção "Sem CPF/Sem CNPJ" e selecionar o motivo "Sem Documentos".



(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Réus)" - Sem CPF)

Ao selecionar o cadastro sem CPF/CNPJ e a opção "SEM DOCUMENTOS", o sistema permite o cadastramento da parte ré sem informar um endereço da parte, caso este seja desconhecido.



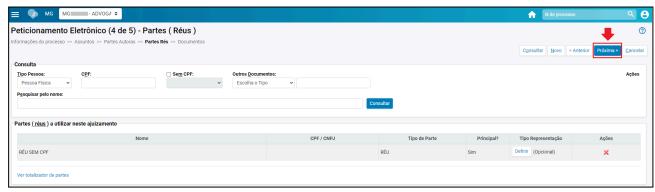
(Tela "Cadastro de Pessoa Sem Dados Completos" - Opção "Sem Documentos")

Após localizar a(s) parte(s) réu(s), clicar em "Inserir".

**Atenção!** O eproc não permite que o advogado insira endereços de partes já cadastradas no banco de dados do sistema. Recomenda-se que os endereços atualizados sejam incluídos na petição, para que a unidade judiciária faça o cadastro posteriormente.

Em seguida, clicar em "Próxima", para prosseguir para a etapa 5 de 5.



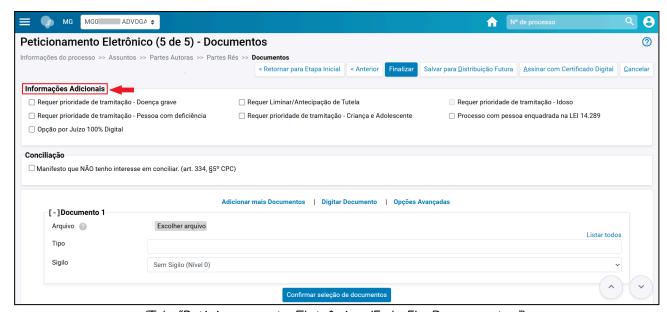


(Tela "Peticionamento Eletrônico (4 de 5) - Partes (Réus)")

#### e) Etapa 5 de 5 - Documentos

Nesta etapa, o(a) advogado(a) deverá prestar algumas informações sobre o processo e anexar os documentos.

Em "Informações Adicionais", marcar a(s) caixa(s) de seleção correspondente(s) ao processo que será distribuído, se aplicável, como requerimento de liminar/antecipação de tutela, juízo 100% digital, doença grave, pessoa com deficiência, entre outras.



(Tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos")

Em "<u>Documento</u>", escolher o(s) arquivo(s) que será(ão) enviado(s). Podem ser selecionados quantos arquivos forem necessários.



#### QUAIS OS FORMATOS E TAMANHOS SÃO PERMITIDOS ANEXAR NO EPROC?

Documentos: PDF, HTM, HTML e KML (Tamanho máximo = 11MB) Áudio: MP3, WMA e WAV (Tamanho máximo = 70MB) Imagens: JPEG, JPG, PNG e GIF (Tamanho máximo = 11MB) Vídeos: MP4, WMV, MPG e MPEG (Tamanho máximo = 70MB)

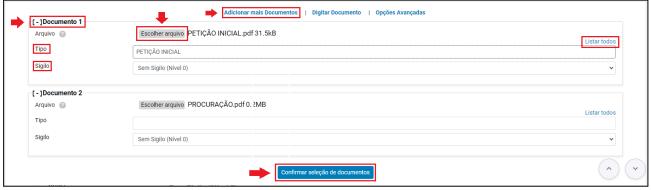
No campo "Tipo", o(a) usuário(a) deverá selecionar o tipo de documento correspondente ao(s) arquivo(s) anexado(s). É possível digitar o nome do documento ou clicar em "Listar todos" para exibir a lista completa dos tipos disponíveis.

Se algum arquivo necessitar de sigilo, alterar o campo "Sigilo".

Para excluir algum documento inserido, clicar no ícone "Remover arquivo" ([-] ), localizado ao lado do "Documento".

Para adicionar mais documentos, clicar em "Adicionar mais Documentos".

Em seguida, clicar em "Confirmar seleção de documentos".



(Documentos - Adicionar Documentos)

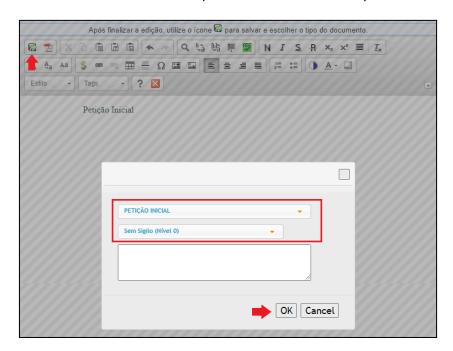
Também é possível digitar o documento que será juntado ao clicar na opção "<u>Digitar Documento</u>".



(Digitar Documento)



O sistema abrirá o editor de textos para que o advogado insira o conteúdo do documento. Após finalizar a edição, clicar no ícone "Anexar Documento e Sair" (() para salvar e escolher o tipo do documento que será anexado.



Em seguida, os documentos serão relacionados em "Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação".

Caso o(a) advogado(a) opte por realizar a distribuição em outro momento, clicar em "Salvar para Distribuição Futura" para que as informações sejam salvas e exibidas em "Processos pendentes do advogado" no Painel do Advogado, conforme demonstrado no tópico "3.6 Área de Trabalho".

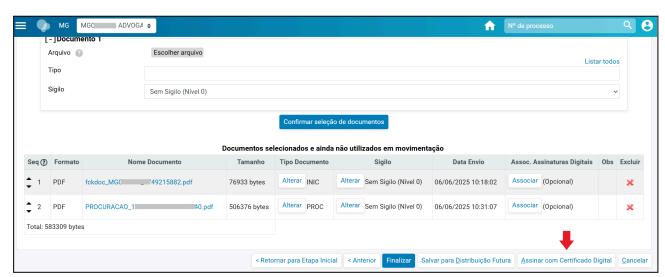




(Tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos" - Botão "Salvar para Distribuição Futura")

Para realizar a assinatura dos documentos por meio do certificado digital, clicar no botão "Assinar com Certificado Digital".

Observação: A assinatura com certificado digital é opcional.



(Tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos" - Botão "Assinar com Certificado Digital)

O sistema abrirá a tela <u>"Assinar lista de documentos"</u>. Clicar em <u>"Disponibilizar dados para o assinador"</u>.





(Tela "Assinar lista de documentos" - Botão "Disponibilizar dados para o assinador")

No programa "Assinador de Documentos com Certificado Digital do eproc", clicar em "Processar dados de assinatura...". Após a visualização dos documentos, realizar a assinatura por meio do botão "Assinar Documentos".

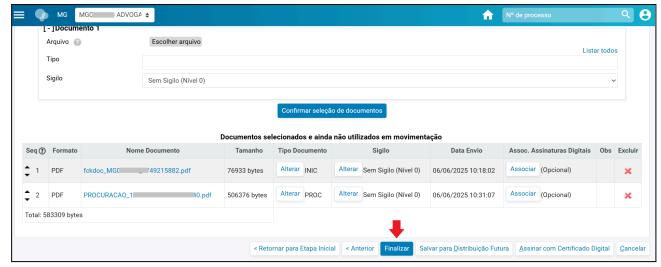
Observação: Caso o advogado ainda não tenha instalado o assinador de documentos do eproc ou esteja com dificuldades no procedimento de assinatura, basta clicar no botão "Ajuda", localizado na tela "Assinar Lista de Documentos", para acessar as orientações pertinentes.



(Tela "Assinar lista de documentos" - Botão "Ajuda")

Para finalizar a distribuição, clicar em "Finalizar".





(Tela "Peticionamento Eletrônico (5 de 5) - Documentos" - Botão "Finalizar")

Ao clicar em "<u>Finalizar</u>", o sistema abrirá uma tela com o resumo das informações. Em seguida, clicar em "<u>Confirmar Ajuizamento</u>" para efetuar a distribuição.



(Tela "Peticionamento Eletrônico" - Botão "Confirmar ajuizamento")

Após a distribuição, o sistema exibirá as informações do processo, como número, chave para consulta, classe, magistrado/vara e partes.





(Tela "Peticionamento Eletrônico" - Dados do Processo Distribuído)

**Observação**: A chave para a consulta é a senha para acessar o processo, que o advogado poderá fornecer à parte.

#### 5. COMO CONSULTAR PROCESSOS

Há 3 (três) opções para realizar a consulta de processos no eproc:

### Opção 1:

No canto superior à direita da tela, inserir o número do processo no campo de pesquisa e clicar em "Abrir na mesma janela" ( $\bigcirc$ ) ou clicar em "Abrir em nova janela" ( $\bigcirc$ ) para abrir os autos em nova janela. Se o usuário apertar "Enter", o processo abrirá na mesma janela.



(Painel do Advogado - Campo de Consulta Processual)

Nesta consulta, o(a) advogado(a) possuirá acesso a qualquer processo, desde que não esteja em segredo de justiça. Para acessar a íntegra dos processos nos quais não está cadastrado(a), clicar na ação "Acesso íntegra



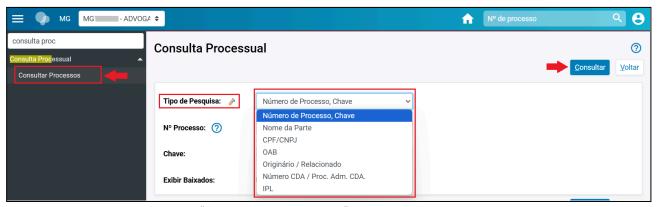
<u>do processo</u>" e confirmar o interesse, conforme art. 3° da Resolução n° 121/2010 do CNJ.



(Autos Digitais - Ação "Acesso Íntegra do Processo")

#### Ορςᾶο 2:

No menu "Consulta processual", selecionar a opção "Consultar Processos". Em "Tipo de Pesquisa", selecionar se a consulta será pelo número do processo, nome da parte, CPF/CNPJ, OAB, originário ou relacionado ou número CDA. Em seguida, clicar em "Consultar".



(Tela "Consulta Processual" - Tipos de Pesquisa)

Nesta consulta, o(a) advogado(a) possuirá acesso a qualquer processo, desde que não esteja em segredo de justiça. Para acessar a íntegra dos processos nos quais não está cadastrado(a), clicar na ação "Acesso íntegra do processo" e confirmar o interesse, conforme art. 3° da Resolução n° 121/2010 do CNJ.





(Autos Digitais - Ação "Acesso Íntegra do Processo")

## Ορςᾶο 3:

No menu "<u>Relatórios</u>", selecionar a opção "<u>Relação de Processos</u>". O sistema abrirá a tela "<u>Relatório de Processos</u>", que listará todos os processos que o(a) advogado(a) está vinculado como representante da parte autora ou ré.



(Tela "Relatório de Processos")

Por meio dessa consulta, o advogado ou advogada terá acesso apenas aos processos em que representa uma das partes.

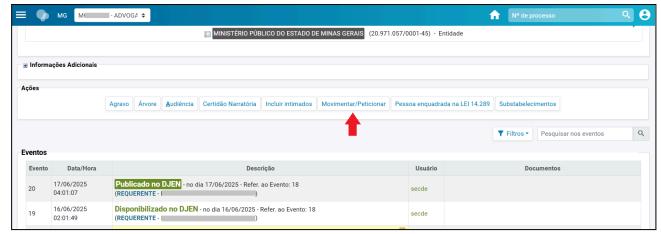
# 6. PETIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

#### 6.1 Peticionamento Individual

Para juntar petições intermediárias no eproc, o usuário(a) deverá:

- 1. Abrir os autos;
- 2. Em "Ações", clicar na opção "Movimentar/Peticionar".





(Autos Digitais - Opção "Movimentar/Peticionar")

3. É possível também peticionar individualmente ao clicar em "Menu", selecionar a opção "Petição/Movimentação Individual" e, em seguida, buscar o processo.

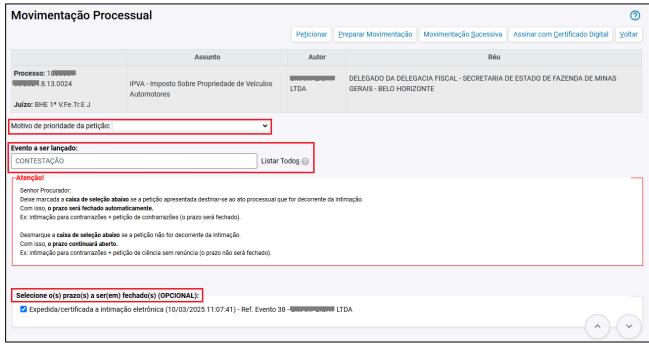


(Opção "Petição/Movimentação Individual")

- 4. Na tela "Movimentação Processual", selecionar em "Evento a ser lançado", o tipo específico da petição que será anexada, como exemplo, contestação, contrarrazões, termo de acordo, emenda à inicial, entre outros. A busca poderá ser realizada digitando o nome da petição ou clicar em "Listar Todos", para exibir todos os resultados disponíveis.
- 5. Caso exista algum motivo de prioridade, selecionar no campo "<u>Motivo</u> <u>de prioridade da petição</u>" o motivo correspondente.
- 6. Após a seleção do evento, o sistema abrirá um campo para a marcação do(s) prazo(s) que será(ão) encerrado(s) com o peticionamento. A seleção do(s) prazo(s) é opcional, e, caso a petição apresentada não seja destinada ao ato processual decorrente da



intimação, o(a) advogado(a) deverá desmarcar a(s) opção(ões), para que o prazo continue aberto.



(Tela "Movimentação Processual")

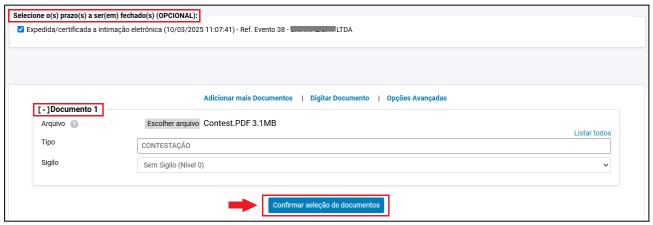
ATENÇÃO! É <u>essencial</u> que o advogado selecione no campo "<u>Evento a ser</u> <u>lançado</u>" o tipo de petição <u>exato</u> à petição que será anexada, para garantir a tramitação ágil do processo.

- 7. Em "<u>Documento</u>", escolher o(s) arquivo(s) que será(ão) enviado(s). Podem ser selecionados quantos arquivos forem necessários.
- 8. No campo "<u>Tipo</u>", o(a) usuário(a) deverá selecionar o tipo de documento correspondente ao(s) arquivo(s) anexado(s). É possível digitar o nome do documento ou clicar em "Listar todos" para exibir a lista completa dos tipos disponíveis.
- 9. Se algum arquivo necessitar de sigilo, alterar o campo "Sigilo".
- 10. Para excluir algum documento que foi inserido, clicar no ícone "Remover arquivo" ([-]), localizado ao lado do "Documento".
- 11. Para adicionar mais documentos, clicar em "<u>Adicionar mais</u>

  <u>Documentos</u>".

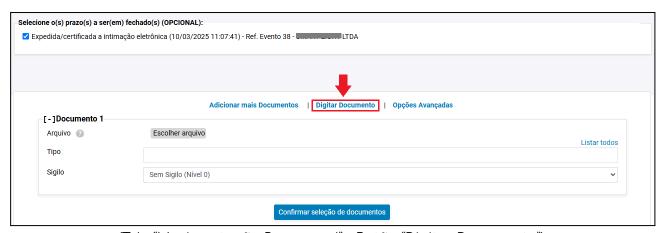


12. Em seguida, clicar em "Confirmar seleção de documentos".



(Tela "Movimentação Processual" - Campo "Documentos")

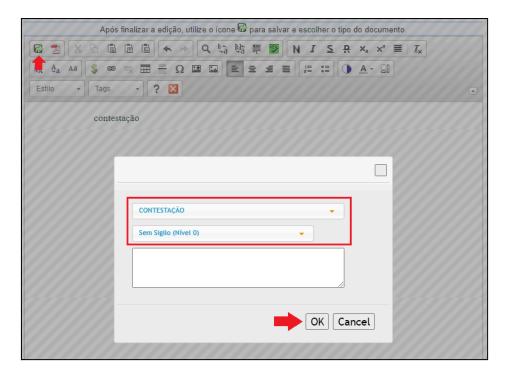
13. Também é possível digitar o documento que será juntado ao clicar na opção "Digitar Documento".



(Tela "Movimentação Processual" - Botão "Digitar Documento")

14. O sistema abrirá o editor de textos para que o advogado insira o conteúdo do documento. Após finalizar a edição, clicar no ícone "Anexar Documento e Sair" (😭) para salvar e escolher o tipo do documento que será anexado.





- 15. Em seguida, os documentos serão relacionados em "<u>Documentos</u> selecionados e ainda não utilizados em movimentação".
- 16. Caso o(a) advogado(a) opte por realizar a movimentação em outro momento, clicar em "<u>Preparar Movimentação</u>" para que as informações sejam salvas e exibidas em "<u>Movimentações/petições pendentes para</u> <u>advogado</u>" no Painel do Advogado.
- 17. Para movimentar, clicar em "Peticionar".



(Tela "Movimentação Processual" - Botões "Preparar Movimentação" e "Peticionar")

Observação: Para realizar a assinatura dos documentos por meio do certificado digital, clicar no botão "Assinar com Certificado Digital". A



assinatura por meio do Certificado Digital é opcional. Caso o advogado ainda não tenha instalado o assinador de documentos do eproc ou esteja com dificuldades no procedimento de assinatura, basta clicar no botão "Ajuda", localizado na tela "Assinar Lista de Documentos", para acessar as orientações pertinentes.



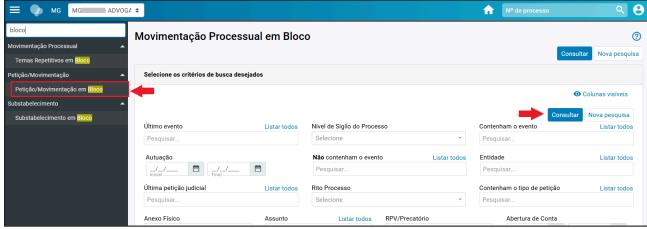
(Tela "Assinar lista de documentos")

#### 6.2 Peticionamento em Bloco

O peticionamento em bloco consiste em uma movimentação única para vários processos ao mesmo tempo. Para peticionar em bloco, o advogado deverá:

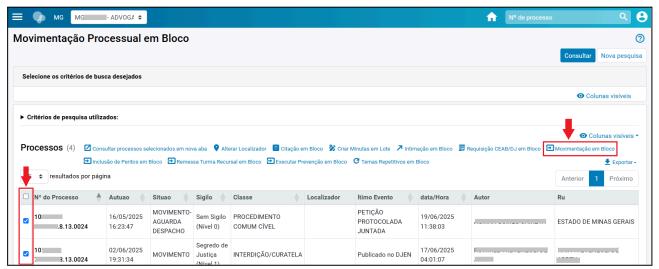
- 1. Clicar em "Menu", selecionar a opção "Petição/Movimentação em bloco";
- 2. Na tela "<u>Movimentação Processual em Bloco</u>", buscar os processos que deseja peticionar em bloco, utilizando os critérios de busca desejados.
- 3. Após, clicar em "Consultar".





(Tela "Movimentação Processual em Bloco")

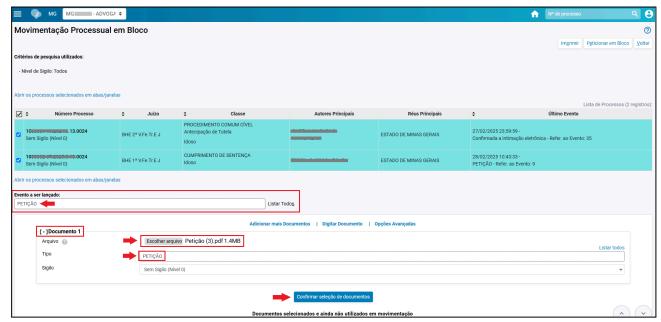
4. Na lista de processos exibida, selecionar os processos que deseja peticionar em bloco. Em seguida, clicar em "Movimentação em Bloco".



(Tela "Movimentação Processual em Bloco")

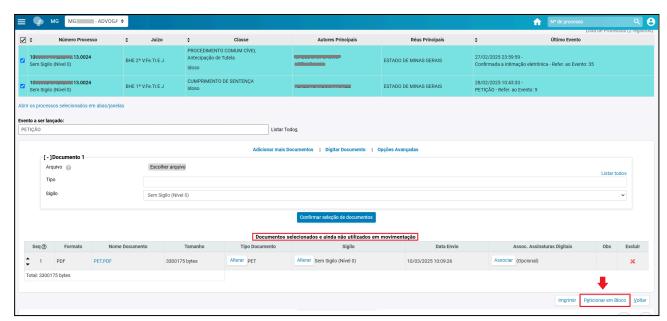
5. Ao final da página, selecionar o "<u>Evento a ser lançado</u>", o "<u>Arquivo</u>" e o "<u>Tipo</u>". Após, clicar em "<u>Confirmar seleção de documentos</u>".





(Tela "Movimentação processual em Bloco" - Eventos e Documentos)

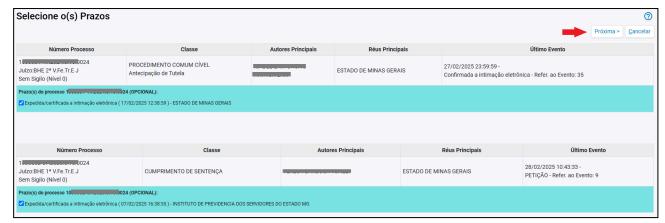
6. Em seguida, clicar em "Peticionar em Bloco".



(Tela "Movimentação processual em Bloco" - Peticionar em Bloco)

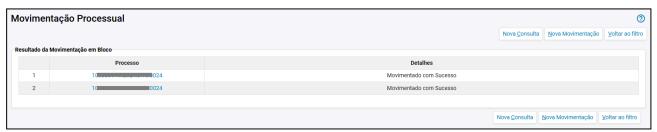
7. Selecionar os prazos que serão encerrados com o peticionamento, caso houver. Clicar em "Próxima".





(Tela "Selecione o(s) Prazos")

8. Após o peticionamento, o sistema exibirá o resultado da movimentação em bloco.



(Tela "Movimentação Processual")

6.3 Peticionamento "Mera Ciência", "Ciência - Renúncia ao Prazo" e "Renúncia ao Prazo"

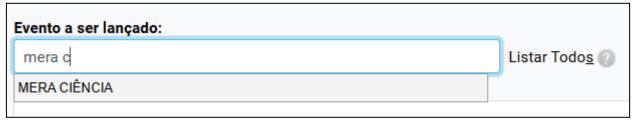
Para utilizar os eventos "<u>Mera Ciência</u>", "<u>Ciência - Renúncia ao Prazo</u>" e "<u>Renúncia ao Prazo</u>", que não exigem documentos e possuem a função de encerramento do prazo, seguir os seguintes passos:

- 1. Clicar na ação "Movimentar/Peticionar";
- 2. Selecionar o evento "Mera Ciência", "Ciência Renúncia ao Prazo" ou "Renúncia ao Prazo", conforme desejado;





(Evento a ser lançado: Ciência com Renúncia ao Prazo e Renúncia ao Prazo)



(Evento a ser lançado: Mera Ciência)

- 3. Se houver prazo (intimação) que está sendo encerrado, selecioná-lo;
- 4. Clicar em "Peticionar".

Observação: Os eventos "Mera Ciência", "Ciência - Renúncia ao Prazo" ficarão disponíveis apenas para processos em que não houve ciência.

#### 8. SUBSTABELECIMENTO COM E SEM RESERVAS

Para realizar substabelecimento no eproc, o usuário deverá:

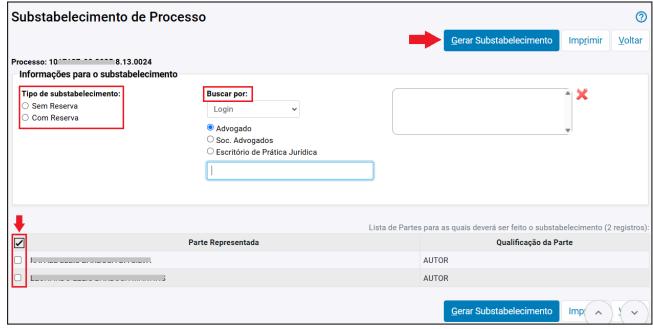
1. Dentro dos autos, na seção "Ações", clicar na opção "Substabelecimentos".





(Atos Digitais - Seção "Ações")

- 2. O sistema abrirá uma nova tela denominada "<u>Substabelecimento de</u> Processo".
- 3. Na aba "<u>Informações para o Substabelecimento</u>", selecionar o "Tipo de Substabelecimento", que pode ser "<u>Sem Reserva</u>" ou "<u>Com Reserva</u>".
- 4. No campo **"Buscar por:"**, selecionar se a busca será por "Login" ou "Nome" para Advogados ou Sociedade de Advogados, ou "Nome" para Escritório de Prática Jurídica. Em seguida, selecionar a "Parte Representada" e clicar em "Gerar Substabelecimento".



(Tela "Substabelecimento de Processo")



Observação: Se a opção "Sem Reserva" for escolhida, o advogado será removido do processo. Se a opção "Com Reserva" for escolhida, o advogado continuará cadastrado nos autos junto com o substabelecido.

5. Ao gerar o substabelecimento com ou sem reservas, será registrado evento correspondente nos autos. Como o procedimento descrito não exige documento, o evento não será acompanhado de documento.



(Autos Digitais - Seção "Eventos")

#### 8.1 Como cancelar um substabelecimento "Com Reserva" realizado

Os substabelecimentos realizados "Com Reserva" podem ser revogados pelo(a) advogado(a) substabelecente. Para tanto:

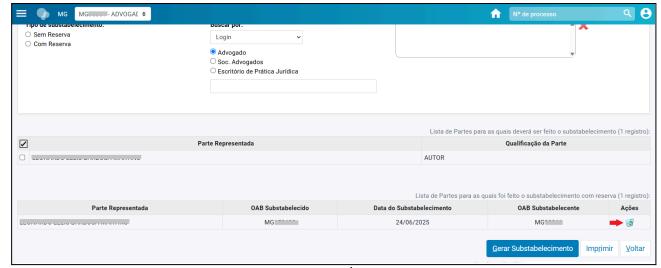
1. Abrir os autos e, em "Ações" clicar em "Substabelecimentos".



(Atos Digitais - Seção "Ações")

Na tela "Substabelecimento de Processo", o(a) advogado(a) substabelecido vai constar ao final da página. Para realizar a revogação, clicar no ícone "Revogar Substabelecimento" (☑) e, em seguida, clicar em "OK".





(Tela "Substabelecimento de Processo" - Ícone "Revogar Substabelecimento")

3. Após confirmar a revogação, será registrado evento correspondente nos autos.



(Autos Digitais - Seção "Eventos")

# 9. ASSOCIAÇÃO EM PROCESSOS PÚBLICOS E SIGILOSOS

## 9.1 Associação em processos públicos

Para juntar a procuração e se associar em processos que tramitam <u>sem</u> <u>searedo de justiça</u>, o(a) advogado(a) poderá realizar de duas formas:

 No Painel do Advogado, buscar o processo público que deseja se habilitar e, dentro dos autos, clicar na ação "Movimentar/Peticionar", para abrir a tela "Movimentação Processual"; ou





(Autos Digitais - Seção "Ações")

2. Clicar em "<u>Menu</u>", selecionar a "<u>Petição/Movimentação Individual</u>". No campo "N° do Processo", inserir o número do processo e clicar em "<u>Consultar</u>".



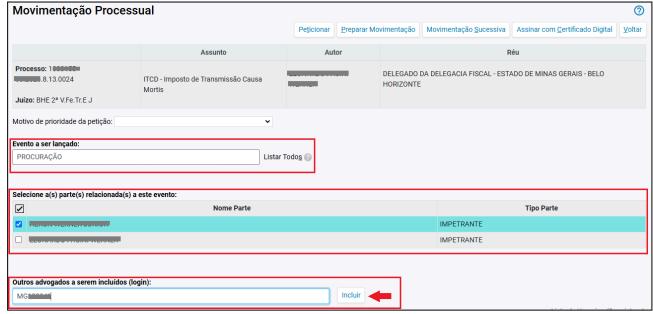
(Opção "Petição/Movimentação Individual")

- 3. Na tela "<u>Movimentação Processual</u>", preencher o campo "<u>Evento a ser selecionado</u>", com a opção "<u>Procuração</u>".
- 4. Em seguida, no campo "Selecione a(s) parte(s) relacionada(s) a este evento", marcar a caixa de seleção correspondente à parte que o(a) advogado(a) irá representar.

**Observação!** Serão listadas <u>apenas</u> as partes <u>sem</u> procurador associado para seleção.

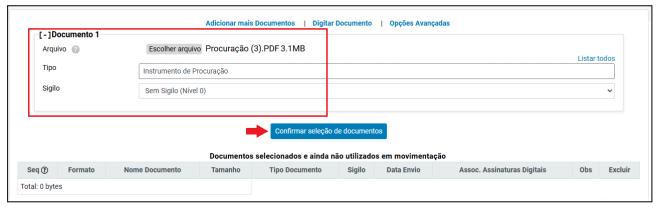
5. Se houver outros advogados a serem incluídos, no campo "Outros advogados a serem incluídos (login)", inserir o login do advogado e aguardar o sistema retornar o resultado. Em seguida, selecionar o resultado da busca e clicar em "Incluir".





(Tela "Movimentação Processual")

6. No campo "<u>Documento</u>", selecionar em "<u>Arquivo</u>", o documento que contém a procuração assinada pela parte e, em "<u>Tipo</u>" selecionar a opção "<u>Procuração</u>". Em seguida, clicar em "<u>Confirmar seleção de</u> Documentos".



(Tela "Movimentação Processual" - "Documentos")

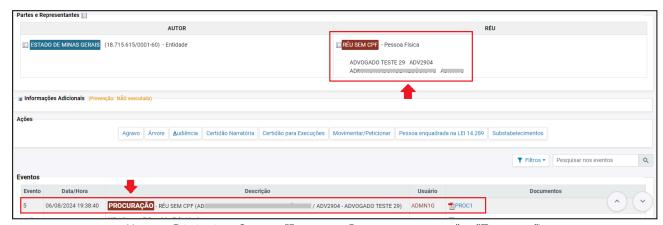
7. Após confirmar a seleção de documentos, estes ficarão disponíveis ao final da página como "Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação". Em seguida, clicar em "Peticionar".





(Tela "Movimentação Processual")

8. Após o peticionamento, o sistema efetuará a associação do(s) advogado(s) à parte.



(Autos Digitais - Seção "Partes e Representantes" e "Eventos")

#### 9.2 Solicitar habilitação em processos sigilosos

Caso o processo tramite em segredo de justiça, o(a) advogado(a) deverá:

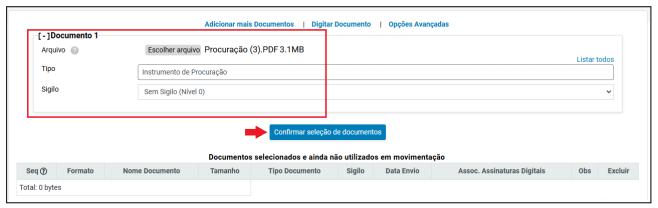
- 1. Clicar em "Menu" e selecionar a opção "Petição/Movimentação Individual";
- 2. No campo "N° do Processo", inserir o número do processo sigiloso e clicar em "<u>Consultar</u>".



(Opção "Petição/Movimentação Individual")



- 3. Na tela "Movimentação Processual", preencher o campo "Evento a ser selecionado", com a opção "Procuração".
- 4. Se houver outros advogados a serem incluídos, no campo "<u>Outros advogados a serem incluídos (login)</u>", inserir o login do advogado e aguardar o sistema retornar o resultado. Em seguida, selecionar o resultado da busca e clicar em "Incluir".
- 5. No campo "<u>Documento</u>", selecionar em "<u>Arquivo</u>", o documento que contém a procuração assinada pela parte e, em "<u>Tipo</u>" selecionar a opção "<u>Procuração</u>". Em seguida, clicar em "<u>Confirmar seleção de Documentos</u>".



(Tela "Movimentação Processual" - "Documentos")

6. Após confirmar a seleção de documentos, estes ficarão disponíveis ao final da página como "Documentos selecionados e ainda não utilizados em movimentação". Em seguida, clicar em "Peticionar".



(Tela "Movimentação Processual")



**ATENÇÃO!** Nos processos sigilosos, a associação do procurador à parte <u>não</u> <u>será automática</u> e ocorrerá pelo servidor da unidade judiciária somente após a análise da documentação fornecida.

#### 10. CADASTRAR ASSISTENTES DE ADVOGADO

Para cadastrar um Assistente, o(a) advogado(a) deverá:

1. Clicar no menu "Usuários" e, em seguida, "Cadastro de Usuários".



2. Na tela "<u>Cadastro de Usuários</u>", informar o CPF do Assistente e clicar em "<u>Consultar</u>".



(Tela "Cadastro de Usuários")

3. Caso o(a) Assistente ainda não possua cadastro no eproc como pessoa física, preencher os dados solicitados e clicar em "Salvar"



4. Em "<u>Tipo de Usuário</u>", selecionar "<u>Assistente-Advogado</u>". Depois, clicar em "<u>Incluir</u>".



(Tela "Cadastro de Usuários" - Incluir)

5. Após realizar o cadastro do Assistente, o(a) advogado(a) deverá, no "Menu" textual, selecionar a opção "<u>Associar Assistente ao Advogado</u>". Na tela "<u>Gerenciamento de Assistentes</u>", clicar em "<u>Novo</u>".



(Tela "Gerenciamento de Assistentes")

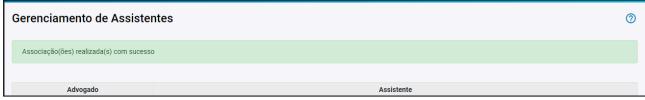
6. Inserir o login (sigla) do Assistente e clicar em "<u>Incluir</u>". Depois, clicar em "<u>Salvar</u>".



(Tela "Gerenciamento de Assistentes")

7. A tela seguinte mostrará que a associação foi realizada com sucesso.





(Tela "Gerenciamento de Assistentes" - Associação(ões) realizada(s) com sucesso)

ATENÇÃO! A senha do Assistente será o seu login de acesso. No exemplo acima, o login é ASSADV01096733013 e a senha será ASSADV01096733013. Após o primeiro acesso, deverá cadastrar nova senha.

8. Caso o(a) Assistente não se recorde da senha, o(a) Advogado(a) deverá reinicializá-la pelo menu: "<u>Usuário</u>" → "<u>Cadastro de Usuário</u>". Após, clicar no botão "Reinicializar Senha".



(Tela "Cadastro de Usuários" - Botão "Reinicializar Senha")

# 11. INCLUIR INTIMADOS (TESTEMUNHAS, CONFRONTANTES E HERDEIROS)

Para incluir testemunhas, confrontantes ou herdeiros, o advogado(a) deverá:

1. Abrir o processo e, em "<u>Ações</u>", selecionar a opção "<u>Incluir Intimados</u>".



(Autos Digitais - Seção "Ações")



2. Na tela "Incluir Intimados", inserir o CPF/CNPJ ou nome da pessoa a ser incluída e clicar em "Consultar". Em seguida, clicar no ícone "Selecionar Pessoa para inclusão ( )".

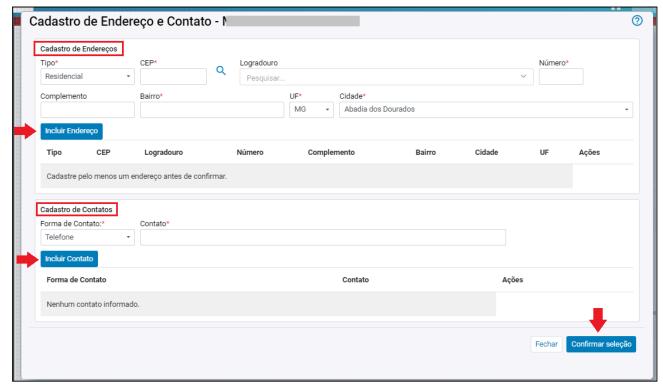


(Tela "Incluir Intimados")

**Observação**: Caso a pessoa não possua cadastro no eproc, o advogado deverá proceder o cadastro, através do botão "**Nova pessoa**".

 Na tela "<u>Cadastro de Endereço e Contato</u>", preencher o endereço e clicar em "<u>Incluir Endereço</u>". Após, preencher a forma de contato da pessoa e clicar em "<u>Incluir Contato</u>". Em seguida, clicar em "<u>Confirmar Seleção</u>".





(Tela "Cadastro de Endereço e Contato")

- 4. Após confirmar o endereço e o contato, a pessoa será inserida no campo "Pessoas a serem incluídas". Para eventual exclusão de uma pessoa, clicar no botão "Remover Pessoa da lista de selecionados" (-), antes de incluir.
- 5. No campo "<u>Tipo de Parte</u>", selecionar se será testemunha do autor, do réu, herdeiro ou confinante. Após, clicar em "<u>Incluir</u>".



(Tela "Incluir Intimados")

A testemunha, o confinante ou o herdeiro, após o cadastro, ficarão disponíveis nos autos. Além disso, será gerado evento no processo, informando a inclusão.





(Autos Digitais - Seção "Eventos")

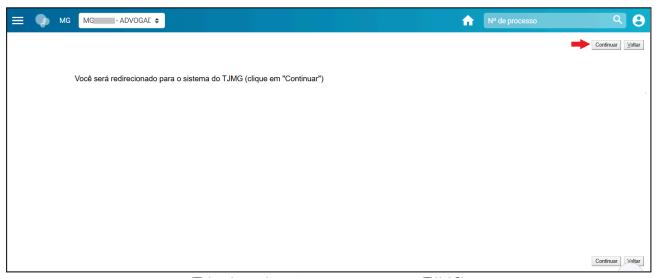
#### 12. AGRAVO

Para protocolar **agravo de instrumento**, o(a) advogado(a) deverá abrir os autos e, na seção **"Ações"** (Autos Digitais), selecionar a opção **"Agravo"**.



(Autos Digitais - Seção "Ações")

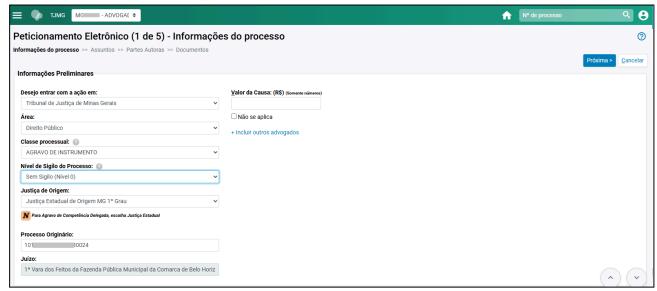
O sistema exibirá uma mensagem informando que o usuário será redirecionado para o sistema do **TJMG**. Clicar em **"Continuar"**.



(Tela de redirecionamento para o TJMG)

No sistema do TJMG, será necessário proceder à distribuição do Agravo de Instrumento, seguindo as cinco etapas do peticionamento eletrônico.





(Tela "Peticionamento Eletrônico" no eproc do 2G)

# 13. CERTIDÃO NARRATÓRIA

Os advogados poderão gerar certidões narratórias nos processos que estão cadastrados. Para gerar a certidão, basta abrir os autos e, em "<u>Ações</u>", clicar em "<u>Certidão Narratória</u>".



(Autos Digitais - Seção "Ações")

O sistema abrirá nova tela com a certidão gerada. Para imprimir ou salvar em formato PDF, clicar no botão "Imprimir", localizado na parte superior do documento.



Imp<u>r</u>imir





JUSTIÇA ESTADUAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Justiça Estadual, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

#### **CERTIFICA**

que, sobre o(a) PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, processo nº 1	
distribuído para o 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca	de Belo
Horizonte e no qual figuram, como AUTOR,	- CPF
1 (representado(a) por	- OAB
	(a) por

(Certidão Narratória - Botão "Imprimir")